



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

**EDITAL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 062/2013**

**PROCESSO Nº 00140.000120/2013-35**

A União, por intermédio da Presidência da República, mediante o pregoeiro (a) designado pela Portaria nº 268 de 29 de novembro de 2012, Portaria nº 99 de 23 de abril de 2013 e Portaria nº 186 de 23 de agosto de 2013, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, publicadas na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 2012, 24 de abril de 2013 e 28 de agosto de 2013, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007 e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste edital.

**1. OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o fornecimento de coletores seletivos e carros contentores, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste edital.

**2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1** A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

SÍTIO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

DATA: 29 de outubro de 2013

HORÁRIO: 09h30 (Horário de Brasília)

UASG: 110001

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### 3. PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2** Não poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as pessoas jurídicas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durando o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

### 4. CREDENCIAMENTO

**4.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**4.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão, na forma eletrônica.

**4.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.2** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.3** A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante a utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com o preenchimento dos valores unitários e totais dos itens cotados.

**5.4** Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 09h30 do dia 29 de outubro de 2013**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**5.5** No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá selecionar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

**5.5.1** No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**5.5.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

**5.5.3** De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**5.5.4** Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**5.5.5** De Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009.

**5.6** As declarações mencionadas nos **subitens anteriores** serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

**5.7** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.8** Ao cadastrar a proposta no sítio do Sistema Comprasnet o licitante deverá, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição detalhada do objeto ofertado**”.

**5.9** A proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, após o encerramento da etapa de lances e enviada, preferencialmente, por meio do sistema Comprasnet – opção “**Enviar anexo**”, ou por meio do Fax (61) 3411-4305/3411-3425 ou, ainda, pelo e-mail [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br), no prazo de **até 02 (duas) horas** após convocação do pregoeiro, e em conformidade com o melhor lance ofertado, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da sessão pública. A proposta deverá conter.

**5.9.1** Descrição clara e completa dos produtos/serviços ofertados, observada a descrição constante do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**5.9.2** Preços unitário e total de todos os itens constantes na **Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial) – Anexo II** deste edital, expressos em R\$ (reais) com aproximação de até duas casas decimais;

**5.9.3** Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.9.4** O prazo para entrega do material será de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota de empenho.

**5.9.5** Declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, inclusive mão de obra, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**5.9.6** Razão social, o CNPJ, a referência ao número do Edital do Pregão, na forma eletrônica, dia de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os créditos.

- 5.9.7** Meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo: telefone, fax e e-mail.
- 5.10** É vedada a subcontratação relativa a entrega do objeto deste edital.
- 5.11** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 5.12** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.13** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.14** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 5.15** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.16** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## 6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1** A partir das **09h30** do **dia 29 de outubro de 2013**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, Nº 062/2013**, com a divulgação das propostas de preço recebidas e início da etapa de lances.

## 7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1** Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio proponente, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.
- 7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5** Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.6** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.6.1** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a Sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.7** No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
- 7.8** A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

**7.9** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.10** Após o encerramento da etapa de recepção de lances na Sessão Pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

**7.10.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.11** O pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1.** Na análise da proposta de preços serão verificados o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.2.** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento as propostas de preços.

**8.3.** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o preço de referência constante no **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

**8.3.1** Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário de cada item definido no **Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

**8.4.** No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

**8.5.** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**8.5.1.** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.6** Por força dos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

**8.6.1** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à melhor proposta classificada;

**8.6.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**8.6.3** A nova proposta de preços mencionada na **alínea anterior** deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

**8.6.4** Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.6.5** No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **subitem 8.6.2**, será realizado

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

**8.6.6** Na hipótese da não contratação nos termos previsto no **subitem 8.6.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.6.7** O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 9. AMOSTRAS

**9.1.** A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra referente aos itens 3, 4, 15 e 16, quando solicitada pela área demandante, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital.

**9.2.** A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s), no prazo de até 10 (dez) dias úteis no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF.

**9.3.** As amostras serão avaliadas no prazo de 3 (três) dias úteis pela área demandante, com emissão de parecer.

**9.4.** Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), esta(s) será(ão) devolvida(s) à empresa, uma única vez, para efetuar as correções que se fizerem necessárias no prazo de até 10 (dez) dias;

**9.5.** Caso a amostra seja reprovada novamente a referida empresa será desclassificada e convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação das propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarada a empresa licitante vencedora.

**9.6.** Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), esta(s) estará(ão) disponível(is) no Almoxarifado da Presidência da República para retirada pela empresa.

**9.7.** As amostras aprovadas serão contabilizadas para efeito do quantitativo total a ser entregue.

**9.8.** Critérios de avaliação das amostras:

**9.8.1** Devem apresentar as especificações exigidas, na cor, tamanho e volume;

**9.8.2** Devem ser fabricados com material de qualidade, acabamento perfeito e resistente;

**9.8.3** O adesivo dos coletores deverão ser afixados e não apresentar descolamento em suas bordas;

**9.8.4** Os coletores em aço inoxidável devem ser resistentes à oxidação/corrosão, com padrão de qualidade especificado pela empresa.

## 10. HABILITAÇÃO

**10.1** Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

**10.2** A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)); Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC);** podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

**10.2.1.** O licitante que não atender às exigências de habilitação no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

**10.3** Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **subitem 5.5** deste edital.

**10.4** Encerrada a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar à Presidência da República a documentação complementar exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet, **juntamente com a proposta tratada no subitem 5.9** deste edital, no prazo **de até 02 (duas) horas**, contado da convocação do pregoeiro, por meio do Sistema Comprasnet ou pelos fac-símiles (61) 3411-3425 e (61) 3411-4305, devendo ainda apresentar:

**10.4.1** Comprovação do Patrimônio Líquido, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando o licitante apresentar em seu balanço, **resultado igual ou menor que 1,0 (um)** em quaisquer dos índices abaixo explicitados:

**10.4.1.1 Índice de Liquidez Geral (LG), onde:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**10.4.1.2 Índice de Solvência Geral (SG), onde:**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**10.4.1.3 Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.4.2** O licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor que **1 (um)**, em quaisquer dos índices referidos nos **subitens 10.4.1.1, 10.4.1.2 e 10.4.1.3** deste edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação da documentação a que se refere o **subitem 10.4**, deste edital, **Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor da contratação.**

**10.5** Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

**10.6** A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fax, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**10.7** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição.**

**10.7.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para sua regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

**10.7.2** A documentação de comprovação da regularidade fiscal deverá ser apresentada nesta Coordenação ou encaminhada via fax (61 3411-3425 ou 3411-4305), dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.7.3** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 10.7.1**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.8** A empresa habilitada deverá, no prazo de **2 (dois) dias**, contado **a partir da data do encerramento da sessão pública**, encaminhar, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 062/2013.**

**10.9** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**10.10** Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**10.11** Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

## 11. ESCLARECIMENTOS

**11.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**11.2.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado ao pregoeiro até o **dia 23 de outubro de 2013**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br).

**11.3.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 11.2.**

## 12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**12.1** Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

**12.1.1** A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada **até às 17h do dia 24 de outubro de 2013**, no endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br), ou via fax (61) 3411-3425 e 3411-4305 ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, **de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e de 14h às 17h.**

**12.1.2** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas.**

**12.1.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.



### 13. RECURSOS

- 13.1.** Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.
- 13.2.** Caso a intenção de recurso seja aceita, será concedido ao licitante **prazo de 3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico (Comprasnet).
- 13.3.** Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões **em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 13.5.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada, aos interessados, na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou com os respectivos prazos legais vencidos.
- 13.7.** Não serão conhecidas as razões de recurso ou as contrarrazões interpostas fora do meio eletrônico - Sistema Comprasnet e/ou com os respectivos prazos legais vencidos.

### 14. ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

- 14.1** No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### 15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1** O valor total estimado da aquisição é **R\$ 153.718,90 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e dezoito reais e noventa centavos)**.
- 15.2** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações consignadas ao **PTRES: 060138 e Natureza de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52**.

### 16. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 16.1** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste edital, após o recebimento da nota de empenho e emissão do documento Termo de Recebimento Definitivo (**Apêndice A do Anexo I deste edital**), considerando as seguintes condições:
- 16.1.1** Os itens de 1 a 4 e de 15 a 16 serão entregues no Almojarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COAGE, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;
- 16.1.2** Os itens de 5 a 14 e 17 serão entregues no Depósito de Patrimônio da Coordenação de Patrimônio e Suprimentos da Presidência da República, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;
- 16.1.3** No prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- 16.1.4** No horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-3850;

**16.1.5** Somente será permitido material novo e em conformidade com as especificações deste edital, não se admitindo, sob qualquer hipótese, equipamento defeituoso, fora do padrão, ou de qualidade duvidosa.

**16.1.6** Em acondicionamento novo.

**16.2** O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste edital.

**16.3** A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento Termo de Recebimento Definitivo (**Apêndice A do Anexo I deste edital**), com a consequente aceitação do objeto.

**16.4** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias.

**16.5** Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

**16.6** Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

## **17. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **17.1 Caberá ao licitante vencedor:**

**17.1.1** Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.

**17.1.2** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente Edital;

**17.1.3** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**17.1.4** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República;

**17.1.5** Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

**17.1.6** Arcar com os custos referentes a transporte do material para entrega junto à Presidência da República;

**17.1.7** Emitir nota fiscal discriminada legível e sem rasuras;

**17.1.8** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência da República, cujas reclamações se obriga a atender.

**17.1.9** Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **17.2 Caberá à Presidência da República:**

**17.2.1** Devolver o material que estiver fora da especificação deste edital, e solicitar sua substituição ou cancelamento se for o caso;

**17.2.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante com relação ao objeto desta aquisição;

**17.2.3** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom fornecimento;

**17.2.4** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## 18. CONDIÇÕES APÓS A HOMOLOGAÇÃO

**18.1.** Findo o processo licitatório, o licitante vencedor regularmente convocado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, para retirar a nota de empenho.

**18.1.1.** Para emissão da nota de empenho a Presidência da República realizará prévia consulta ao **SICAF** e a **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, a fim de verificar a regularidade do licitante vencedor.

**18.2.** Havendo o descumprimento do prazo constante no **item 18.1** pelo licitante vencedor, ensejar-se-á a aplicação da multa prevista no **item 20.1, letra “a”**, deste edital, bem como será aplicado o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

**18.3.** O prazo de que trata o **subitem 18.1** poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante vencedor, quando devidamente justificado.

**18.4.** Até a emissão da nota de empenho a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada caso a Presidência da República tenha conhecimento de fato desabonador à sua Habilitação, conhecido após o julgamento.

**18.5.** Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no subitem anterior, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes.

**18.6.** A nota de empenho emitida em decorrência deste Pregão, na forma eletrônica, poderá ser anulada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93

**16.7.** Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

## 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**19.1** Os pagamento serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor nos documentos hábeis de cobrança.

**19.1.1** Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**19.1.2** Para execução dos pagamentos de que tratam os **subitens 19.1 e 19.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da **Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09**, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**19.1.3** Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**19.1.4** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento dos materiais, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**19.2** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

**19.3** No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**19.4** A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**19.5** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**19.6** Para o pagamento a Presidência da República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto, a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta – FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista))**; **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e **Qualificação econômico-Financeira** (Índices Calculados: SG, LG e LC), para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**19.6.1** Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**19.6.2** O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

**19.7** Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**19.8** Os pagamentos efetuados pela Presidência da República não isentam o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## 20. SANÇÕES

**20.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a)** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da aquisição, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocado;

- b)** Multa de 0,33% ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;
- c)** Multa de 10% sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d)** Multa de 20% calculada sobre o valor da aquisição, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- e)** Multa de 5% calculada sobre o valor da aquisição, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste edital; e
- f)** Advertência.

**20.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**20.3** A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

**20.4** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**20.5** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**20.6** O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega/instalação dos equipamentos licitados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**20.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de março de 2005.

**20.8** As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**20.9** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1** A Presidência da República poderá anular a(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

- a)** vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvido em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e)** cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**21.2** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**21.2.1** A nulidade do procedimento licitatório induz ao da nota de empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**21.3** Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

**21.4** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fax, na forma do **item 10** deste edital.

**21.5** Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.7** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

**21.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão, na forma eletrônica.

**21.10** As normas que disciplinam este Pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**21.11** As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21.12** Este Edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, Coordenação de Licitação, Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes](http://www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes).

**21.13** Integram este Edital os seguintes Anexos:

**a) Anexo I – Termo de Referência.**

**a.1) Apêndice A – Termo de Recebimento Definitivo**

**a.2) Apêndice B – Especificações com imagens dos coletores**

**b) Anexo II – Planilha de Composição de Preços.**

**21.14** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

**21.15** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília, 17 de outubro de 2013.

**Guilherme Paiva Silva**

Pregoeiro/PR



**Presidência da República**  
 Secretaria-Geral  
 Secretaria de Administração  
 Diretoria de Recursos Logísticos  
 Coordenação-Geral de Administração Geral  
 Coordenação de Patrimônio e Suprimento

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Aquisição de coletores seletivos e carros contentores.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Comissão de Gestão Ambiental instituída pela Portaria Ministerial SG/PR nº 326/2012, tem como objetivo propor, coordenar, implementar e monitorar medidas socioambientais nos Órgãos da Presidência da República para a redução de impactos socioambientais negativos, a economia de recursos públicos e naturais e benefício ao meio ambiente.

2.2 Dentre as ações da Comissão está à reestruturação da Coleta Seletiva Solidária da Presidência da República para a correta destinação dos resíduos e o cumprimento do Decreto Presidencial nº 5.940 de 25/10/2006, em consonância com a Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e Decreto nº 7.404, de 23/12/2010.

2.3 Os coletores serão distribuídos nas dependências do Palácio do Planalto, Palácio da Alvorada e Jaburu para viabilizar a separação seletiva dos resíduos na fonte geradora pelos servidores da Presidência da República que realizam suas atividades nessas edificações. Além disso, foram especificados coletores externos para os estacionamentos e jardins, bem como containers para viabilizar a organização dos depósitos onde são armazenados os resíduos coletados.

2.4 A aquisição dos coletores é ação precípua para a implantação eficiente da Coleta Seletiva Solidária, bem como para organização dos resíduos coletados diariamente.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	COLETOR DE POLIETILENO COR AZUL PARA COLETA SELETIVA DE PAPEL Com as seguintes especificações: - Dimensões aproximadas: 30cm(A) x 24cm(D); - Capacidade aproximada: 30 litros; - Com fundo fechado, sem tampa; - Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do coletor com a inscrição "PAPEL" e o símbolo "Reciclável" na cor preta.	UN	930	23,48	21.836,40
2	COLETOR TRIPLO DE POLIETILENO COR BRANCA PARA COLETA SELETIVA Com as seguintes especificações:	UN	270	45,60	12.312,00



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Para a coleta de plástico, metal e papel;</li> <li>- Dimensões aproximadas: 40cm(A) x 34cm(D);</li> <li>- Capacidade aproximada: 30 litros;</li> <li>- Divisões internas independentes, cada divisão nas seguintes cores: amarelo, vermelho e azul (dispensa o uso de sacos plástico para lixo);</li> <li>- Bordas superiores abauladas, sem rebarba, sendo na parte superior de cada divisão <b>fixado</b> adesivo na cor preta: na divisão amarela a palavra “Metal”, na vermelha “Plástico” e na azul “Papel”;</li> <li>- Fundo fechado e sem tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do coletor o símbolo da “Reciclagem” na cor preta.</li> </ul>				
3	<p>COLETOR DE INOX PARA COLETA SELETIVA DE PAPEL</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 30cm(A) x 24cm(D);</li> <li>- Capacidade aproximada: 15 litros;</li> <li>- Coletor com fundo fechado, sem tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do coletor com a inscrição “PAPEL” na cor azul e o símbolo “Reciclável” na cor preta;</li> <li>- Bordas superior e inferior com acabamento em borracha preta.</li> <li>- OBS: Apresentar protótipo para aprovação.</li> </ul>	UN	242	75,00	18.150,00
4	<p>COLETOR TRIPLO DE INOX PARA COLETA SELETIVA</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para a coleta de plástico, metal e papel;</li> <li>- Dimensões aproximadas: 40cm(A) x 34cm(D);</li> <li>- Capacidade aproximada: 30 litros;</li> <li>- Divisões internas independentes, cada divisão em polipropileno nas seguintes cores: amarelo, vermelho e azul (dispensa o uso de sacos plástico para lixo);</li> <li>- Bordas superiores abauladas, sem rebarba, sendo na parte superior de cada divisão fixado adesivo na cor preta: na divisão de cor amarela a palavra “Metal”, na vermelha “Plástico” e na azul “Papel”;</li> <li>- Fundo fechado e sem tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do coletor do símbolo da “Reciclagem” na cor preta.</li> <li>- OBS: Apresentar protótipo para aprovação.</li> </ul>	UN	228	123,50	28.158,00
5	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR AZUL PARA COLETA SELETIVA DE PAPEL</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 140cm(L) x 110cm(P) x 135cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 1.000 litros;</li> <li>- Coletor com centro de polipropileno, equipado com tampa</li> </ul>	UN	17	1.200,00	20.400,00

	<p>que evite acúmulo de água de chuva na superfície;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com rodas em borracha maciça;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “PAPEL” na cor branca e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>				
6	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR VERDE PARA COLETA SELETIVA DE VIDRO</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 140cm(L) x 110cm(P) x 135cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 1.000 litros;</li> <li>- Coletor com centro de polipropileno, equipado com tampa que evite acúmulo de água de chuva na superfície;</li> <li>- Com rodas em borracha maciça;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “VIDRO” na cor branca e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	UN	04	1.200,00	4.800,00
7	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR AMARELA PARA COLETA SELETIVA DE METAL</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 140cm(L) x 110cm(P) x 135cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 1.000 litros;</li> <li>- Coletor com centro de polipropileno, equipado com tampa que evite acúmulo de água de chuva na superfície;</li> <li>- Com rodas em borracha maciça;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “METAL” e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	UN	04	1.200,00	4.800,00
8	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR VERMELHA PARA COLETA SELETIVA DE PLÁSTICO</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 140cm(L) x 110cm(P) x 135cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 1.000 litros;</li> <li>- Coletor com centro de polipropileno equipado com tampa que evite acúmulo de água de chuva na superfície;</li> <li>- Com rodas em borracha maciça;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “PLÁSTICO na cor branca” e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	UN	06	1.200,00	7.200,00
9	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR VERMELHA PARA A COLETA SELETIVA DE PLÁSTICO</p>	UN	01	280,00	280,00

	<p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas 58,5cm(L) x 73cm(P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D).</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “PLÁSTICO” na cor branca e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>				
10	<p><b>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR AZUL PARA A COLETA SELETIVA DE PAPEL</b></p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas; 58,5cm(L) x 73cm (P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada de 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D).</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “PAPEL” na cor branca e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	UN	01	280,00	280,00
11	<p><b>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR VERDE PARA A COLETA SELETIVA DE VIDRO</b></p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 58,5cm(L) x 73cm (P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D);</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> centralizado no corpo externo do objeto, na cor branca, com a inscrição “VIDRO” e o símbolo “Reciclável”.</li> </ul>	UN	02	280,00	560,00
12	<p><b>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR AMARELA PARA A COLETA SELETIVA DE METAL</b></p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 58,5cm(L) x 73cm(P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D);</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição: “METAL” e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	UN	01	280,00	280,00

13	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR MARROM PARA A COLETA SELETIVA DE ORGÂNICO</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 58,5cm (L) x 73cm(P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D).</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “ORGÂNICO na cor branca” e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	UN	04	280,00	1.120,00
14	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR CINZA PARA A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 58,5cm(L) x 73cm(P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D).</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “NÃO RECICLÁVEIS” e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	UN	02	280,00	560,00
15	<p>DISPENSADOR DE AÇO INOX COM 4 ORIFÍCIOS PARA COPOS PLÁSTICOS</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com tampa mista, injetada em plástico polipropileno, na cor preta, e fundo/base em plástico injetado em ABS na cor preta.</li> <li>- Dimensões aproximadas: 24cm(D) x 50cm(A);</li> <li>- OBS: Apresentar protótipo para aprovação.</li> </ul>	UN	75	154,50	11.587,50
16	<p>DISPENSER DE AÇO INOX PARA COPOS PLÁSTICOS</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispenser redondo;</li> <li>- Dimensões aproximadas: 7,5cm(D) x 43cm(A);</li> <li>- Acabamento com tampa na parte superior e apropriado para fixação em parede;</li> <li>- OBS: Apresentar protótipo para aprovação.</li> </ul>	UN	75	33,80	2.535,00
17	<p>COLETOR CONJUGADO COM 4 UNIDADES DE POLIETILENO PARA COLETA SELETIVA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- De alto impacto;</li> <li>- Com suporte de aço galvanizado nas lixeiras pintado na cor cinza;</li> <li>- Dimensões aproximadas: 1,50m(A) x 2,0m(L);</li> <li>- Capacidade individual: 60Lts;</li> <li>- Modelo da tampa com abertura frontal;</li> <li>- Coletores nas cores: vermelho, amarelo, azul e marrom;</li> <li>- Com <b>adesivo</b> na cor preta <b>fixado</b> e centralizado no corpo</li> </ul>	UN	46	410,00	18.860,00

externo de cada coletor com a palavra que o identifica: no vermelho a palavra “Plástico”, no amarelo “Metal”, no azul “Papel” e no marrom “Orgânico”; - Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado do símbolo “Reciclável” na cor preta.				
<b>Valor Total</b>				<b>153.718,90</b>

O valor das despesas com vistas à aquisição dos materiais pretendidos está estimado em R\$153.718,90 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e dezoito reais e noventa centavos).

#### 4. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO LOCAL

4.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho e emissão do documento Termo de Recebimento Definitivo, considerando as seguintes condições:

- a) Os itens de 1 a 4 e de 15 a 16 serão entregues no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COAGE, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;
- b) Os itens de 5 a 14 e 17 serão entregues no Depósito de Patrimônio da Coordenação de Patrimônio e Suprimentos da Presidência da República, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;
- c) No prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- d) No horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-3850;
- e) Somente será permitido material novo e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, não se admitindo, sob qualquer hipótese, equipamento defeituoso, fora do padrão, ou de qualidade duvidosa.
- f) Em acondicionamento novo.

4.2 O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

4.3. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, anexo I, com a consequente aceitação do objeto.

4.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias.

4.5. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

4.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

#### 5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Caberá ao licitante vencedor:

- a) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

- b) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República;
- c) Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;
- d) Arcar com os custos referentes a transporte do material para entrega junto à Presidência da República;
- e) Emitir nota fiscal discriminada legível e sem rasuras;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência da República, cujas reclamações se obriga a atender.

#### 5.2. Caberá a Presidência da República:

- a) Devolver o material que estiver fora da especificação deste Termo de Referência, e solicitar sua substituição ou cancelamento se for o caso;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante com relação ao objeto desta aquisição;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom fornecimento;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## 6. DAS SANÇÕES

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) Multa de 0,33% ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;
- b) Multa de 10% sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) Multa de 20% calculada sobre o valor da aquisição, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa de 5% calculada sobre o valor da aquisição, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Termo de Referência; e
- e) Advertência.

6.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.3 A(s) multa(s) deverá(ão) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

6.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

6.6. O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de

licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.8. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barra, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo em até 30 (trinta) dias.

## **8. DAS AMOSTRAS**

8.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra referente aos itens 3, 4, 15 e 16, quando solicitada pela área demandante, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital.

8.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s), no prazo de até 10 (dez) dias úteis no Almojarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF.

8.3. As amostras serão avaliadas no prazo de 3 (três) dias úteis pela área demandante, com emissão de parecer.

8.4. Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), esta(s) será(ão) devolvida(s) à empresa, uma única vez, para efetuar as correções que se fizerem necessárias no prazo de até 10 (dez) dias;

8.5. Caso a amostra seja reprovada novamente a referida empresa será desclassificada e convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação das propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarada a empresa licitante vencedora.

8.6. Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), esta(s) estará(ão) disponível(is) no Almojarifado da Presidência da República para retirada pela empresa.

8.7. As amostras aprovadas serão contabilizadas para efeito do quantitativo total a ser entregue.

8.8. Critérios de avaliação das amostras:

8.8.1 Devem apresentar as especificações exigidas, na cor, tamanho e volume;

8.8.2 Devem ser fabricados com material de qualidade, acabamento perfeito e resistente;

8.8.3 O adesivo dos coletores deverão ser afixados e não apresentar descolamento em suas bordas;

8.8.4 Os coletores em aço inoxidável devem ser resistentes à oxidação/corrosão, com padrão de qualidade especificado pela empresa.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens solicitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail (se houver) do licitante.

Brasília-DF, 20 de agosto de 2013.

Benoni Dias Covatti  
Coordenação de Serviços Gerais

De acordo.

Marcelo Seferin Pontes  
Coordenador-Geral de Administração Geral  
COAGE/DILOG/SA-PR

Aprovo.

---

Benjamim Bandeira Filho  
Diretor de Recursos Logísticos Interino



**APÊNDICE A**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
 COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO/COAGE**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.**

Processo:	Pregão:
Nota de Empenho:	Ordem de Fornecimento:
Empresa:	

Termo de Recebimento Definitivo de Materiais em favor da empresa identificada, cujo(s) item(ns) constante(s) da Nota de Empenho possui(em) especificações e qualidade compatível(is) com os Critérios de Aceitação previamente definidos no respectivo processo de aquisição.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e Carimbo da Área Demandante/Gestor de Contrato


Ciente. (Local e Data) _____, _____ de _____ de 20____.  _____  Nome Empresa
--







**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
SECRETARIA GERAL  
Secretaria de Administração  
Comissão de Gestão Ambiental


## APÊNDICE B



### ESPECIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS COLETORES

Item	Especificação	Destinatários	Quant.	Imagens ilustrativas e demonstrativas quanto aos itens já existentes
1	<p>COLETOR DE POLIETILENO COR AZUL PARA COLETA SELETIVA DE PAPEL</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dimensões aproximadas: 30cm(A) x 24cm(D);</li><li>- Capacidade aproximada: 30 litros;</li><li>- Com fundo fechado, sem tampa;</li><li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do coletor com a inscrição “PAPEL” e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li></ul>	<p>COENGE (61) COTRAN (90) Ed. ALMOX COAGE (30) CECAD (80) ANEXOS (124) GSI (355) SECOM e SPME (190)</p>	<b>930</b>	



2	<p><b>COLETOR TRIPLO DE POLIETILENO COR BRANCA PARA COLETA SELETIVA</b></p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para a coleta de plástico, metal e papel;</li> <li>- Dimensões aproximadas: 40cm(A) x 34cm(D);</li> <li>- Capacidade aproximada: 30 litros;</li> <li>- Divisões internas independentes, cada divisão nas seguintes cores: amarelo, vermelho e azul (dispensa o uso de sacos plástico para lixo);</li> <li>- Bordas superiores abauladas, sem rebarba, sendo na parte superior de cada divisão <b>fixado</b> adesivo na cor preta: na divisão amarela a palavra “Metal”, na vermelha “Plástico” e na azul “Papel”;</li> <li>- Fundo fechado e sem tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do coletor o símbolo da “Reciclagem” na cor preta.</li> </ul>	<p>COENGE (25) COTRAN(33) Ed. ALMOX COAGE (10) CECAD (04) ANEXOS (16 + 7) GSI (175)</p>	<p><b>270</b></p>	
3	<p><b>COLETOR DE INOX PARA COLETA SELETIVA DE PAPEL</b></p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 30cm(A) x 24cm(D);</li> <li>- Capacidade aproximada: 15 litros;</li> <li>- Coletor com fundo fechado, sem tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do coletor com a inscrição “PAPEL” na cor azul e o símbolo “Reciclável” na cor preta;</li> <li>- Bordas superior e inferior com acabamento em borracha preta.</li> <li>- OBS: Apresentar protótipo para aprovação.</li> </ul>	<p>PALÁCIO PLANALTO (141) ALVORADA (25) JABURU (07) SECOM e SPME (69)</p>	<p><b>242</b></p>	

4	<p><b>COLETOR TRIPLO DE INOX PARA COLETA SELETIVA</b> Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para a coleta de plástico, metal e papel;</li> <li>- Dimensões aproximadas: 40cm(A) x 34cm(D);</li> <li>- Capacidade aproximada: 30 litros;</li> <li>- Divisões internas independentes, cada divisão em polipropileno nas seguintes cores: amarelo, vermelho e azul (dispensa o uso de sacos plástico para lixo);</li> <li>- Bordas superiores abauladas, sem rebarba, sendo na parte superior de cada divisão fixado adesivo na cor preta: na divisão de cor amarela a palavra “Metal”, na vermelha “Plástico” e na azul “Papel”;</li> <li>- Fundo fechado e sem tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do coletor do símbolo da “Reciclagem” na cor preta.</li> <li>- OBS: Apresentar protótipo para aprovação.</li> </ul>	<p>PALÁCIO PLANALTO (134) ALVORADA (27) JABURU (2) SECOM e SPME (65)</p>	<p><b>228</b></p>	
5	<p><b>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR AZUL PARA COLETA SELETIVA DE PAPEL</b> Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 140cm(L) x 110cm(P) x 135cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 1.000 litros;</li> <li>- Coletor com centro de polipropileno, equipado com tampa que evite acúmulo de água de chuva na superfície;</li> <li>- Com rodas em borracha maciça;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “PAPEL” na cor branca e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	<p>SPM (1) DEPÓSITO DE RESÍDUOS (07) GSI (01) COTRAN (01) Ed. ALMOX (02) ALVORADA (04) JABURU (01)</p>	<p><b>17</b></p>	



6	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR VERDE PARA COLETA SELETIVA DE VIDRO</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 140cm(L) x 110cm(P) x 135cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 1.000 litros;</li> <li>- Coletor com centro de polipropileno, equipado com tampa que evite acúmulo de água de chuva na superfície;</li> <li>- Com rodas em borracha maciça;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “VIDRO” na cor branca e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	<p>GSI (01) COTRAN (01) JABURU (01) SPM (01)</p>	<p><u>4</u></p>	
7	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR AMARELA PARA COLETA SELETIVA DE METAL</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 140cm(L) x 110cm(P) x 135cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 1.000 litros;</li> <li>- Coletor com centro de polipropileno, equipado com tampa que evite acúmulo de água de chuva na superfície;</li> <li>- Com rodas em borracha maciça;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “METAL” e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	<p>GSI (01) COTRAN (01) JABURU (01) SPM(01)</p>	<p><u>4</u></p>	



8	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR VERMELHA PARA COLETA SELETIVA DE PLÁSTICO</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 140cm(L) x 110cm(P) x 135cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 1.000 litros;</li> <li>- Coletor com centro de polipropileno equipado com tampa que evite acúmulo de água de chuva na superfície;</li> <li>- Com rodas em borracha maciça;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “PLÁSTICO na cor branca” e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	<p>GS1 (01) COTRAN (01) Ed. ALMOX (01) ALVORADA (01) JABURU (01) SPM (01)</p>	6	
9	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR VERMELHA PARA A COLETA SELETIVA DE PLÁSTICO</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas 58,5cm(L) x 73cm(P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D).</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “PLÁSTICO” na cor branca e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	<p>ALVORADA (01)</p>	01	

10	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR AZUL PARA A COLETA SELETIVA DE PAPEL</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas; 58,5cm(L) x 73cm (P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada de 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D).</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “PAPEL” na cor branca e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	ALVORADA (01)	<u>01</u>	
11	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR VERDE PARA A COLETA SELETIVA DE VIDRO</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 58,5cm(L) x 73cm (P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D);</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> centralizado no corpo externo do objeto, na cor branca, com a inscrição “VIDRO” e o símbolo “Reciclável”.</li> </ul>	ALVORADA (02)	<u>02</u>	

12	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR AMARELA PARA A COLETA SELETIVA DE METAL</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 58,5cm(L) x 73cm(P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D);</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição: “METAL” e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	ALVORADA (01)	<u>01</u>	
13	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR MARROM PARA A COLETA SELETIVA DE ORGÂNICO</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 58,5cm (L) x 73cm(P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D).</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “ORGÂNICO na cor branca” e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	ALVORADA (04)	<u>04</u>	



14	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR CINZA PARA A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 58,5cm(L) x 73cm(P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D).</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “NÃO RECICLÁVEIS” e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	<p>ALVORADA (01) JABURU (01)</p>	<p><u>02</u></p>	
15	<p>DISPENSADOR DE AÇO INOX COM 4 ORIFÍCIOS PARA COPOS PLÁSTICOS</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com tampa mista, injetada em plástico polipropileno, na cor preta, e fundo/base em plástico injetado em ABS na cor preta.</li> <li>- Dimensões aproximadas: 24cm(D) x 50cm(A);</li> <li>- OBS: Apresentar protótipo para aprovação.</li> </ul>	<p>ALVORADA (07) ANEXOS (54) SPM (02) JABURU (07) SECOM e SPME (05)</p>	<p><u>75</u></p>	

16	<p>DISPENSER DE AÇO INOX PARA COPOS PLÁSTICOS</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispenser redondo;</li> <li>- Dimensões aproximadas: 7,5cm(D) x 43cm(A);</li> <li>- Acabamento com tampa na parte superior e apropriado para fixação em parede;</li> <li>- OBS: Apresentar protótipo para aprovação.</li> </ul>	<p>ALVORADA (07) ANEXOS (54) SPM (02) Jaburu (07) SECOM e SPME (05)</p>	75	
17	<p>COLETOR CONJUGADO COM 4 UNIDADES DE POLIETILENO PARA COLETA SELETIVA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- De alto impacto;</li> <li>- Com suporte de aço galvanizado nas lixeiras pintado na cor cinza;</li> <li>- Dimensões aproximadas: 1,50m(A) x 2,0m(L);</li> <li>- Capacidade individual: 60Lts;</li> <li>- Modelo da tampa com abertura frontal;</li> <li>- Coletores nas cores: vermelho, amarelo, azul e marrom;</li> <li>- Com <b>adesivo</b> na cor preta <b>fixado</b> e centralizado no corpo externo de cada coletor com a palavra que o identifica: no vermelho a palavra “Plástico”, no amarelo “Metal”, no azul “Papel” e no marrom “Orgânico”;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado do símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	<p>PP (01) GI E G2 (02) ANEXOS (10) PP – Est. Norte (02) SPM (02) GSI (04) ALVORADA (15) JABURU (04) SECOM e SPME (06)</p>	46	 <p><b>OBS: os coletores serão nas cores: vermelho, amarelo, azul e marrom.</b></p>

**ANEXO II**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 062/2013**  
**PROCESSO Nº 00140.000120/2013-35**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**  
**(Proposta Comercial)**

Referência: **Pregão nº 062/2013**

Data de Abertura: **29/10/ 2013.**

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>U. F.</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>Vlr. Unit. (R\$)</i>	<i>Vlr. Total (R\$) (*)</i>
1	COLETOR DE POLIETILENO COR AZUL PARA COLETA SELETIVA DE PAPEL Com as seguintes especificações: - Dimensões aproximadas: 30cm(A) x 24cm(D); - Capacidade aproximada: 30 litros; - Com fundo fechado, sem tampa; - Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do coletor com a inscrição “PAPEL” e o símbolo “Reciclável” na cor preta.	UN	930				
2	COLETOR TRIPLO DE POLIETILENO COR BRANCA PARA COLETA SELETIVA Com as seguintes especificações: - Para a coleta de plástico, metal e papel; - Dimensões aproximadas: 40cm(A) x 34cm(D); - Capacidade aproximada: 30 litros; - Divisões internas independentes, cada divisão nas seguintes cores: amarelo, vermelho e azul (dispensa o uso de sacos plástico para lixo); - Bordas superiores abauladas, sem rebarba, sendo na parte superior de cada divisão <b>fixado</b> adesivo na cor preta: na divisão amarela a palavra “Metal”, na vermelha “Plástico” e na azul “Papel”; - Fundo fechado e sem tampa; - Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do coletor o símbolo da “Reciclagem” na cor preta.	UN	270				
3	COLETOR DE INOX PARA COLETA SELETIVA DE PAPEL Com as seguintes especificações: - Dimensões aproximadas: 30cm(A) x 24cm(D); - Capacidade aproximada: 15 litros; - Coletor com fundo fechado, sem tampa; - Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do coletor com a inscrição “PAPEL” na cor azul e o símbolo “Reciclável” na cor preta; - Bordas superior e inferior com acabamento em borracha preta. - OBS: Apresentar protótipo para aprovação.	UN	242				
4	COLETOR TRIPLO DE INOX PARA COLETA SELETIVA Com as seguintes especificações: - Para a coleta de plástico, metal e papel; - Dimensões aproximadas: 40cm(A) x 34cm(D); - Capacidade aproximada: 30 litros; - Divisões internas independentes, cada divisão em	UN	228				

	<p>polipropileno nas seguintes cores: amarelo, vermelho e azul (dispensa o uso de sacos plástico para lixo);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bordas superiores abauladas, sem rebarba, sendo na parte superior de cada divisão fixado adesivo na cor preta: na divisão de cor amarela a palavra “Metal”, na vermelha “Plástico” e na azul “Papel”;</li> <li>- Fundo fechado e sem tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do coletor do símbolo da “Reciclagem” na cor preta.</li> <li>- OBS: Apresentar protótipo para aprovação.</li> </ul>						
5	<p><b>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR AZUL PARA COLETA SELETIVA DE PAPEL</b></p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 140cm(L) x 110cm(P) x 135cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 1.000 litros;</li> <li>- Coletor com centro de polipropileno, equipado com tampa que evite acúmulo de água de chuva na superfície;</li> <li>- Com rodas em borracha maciça;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “PAPEL” na cor branca e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	UN	17				
6	<p><b>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR VERDE PARA COLETA SELETIVA DE VIDRO</b></p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 140cm(L) x 110cm(P) x 135cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 1.000 litros;</li> <li>- Coletor com centro de polipropileno, equipado com tampa que evite acúmulo de água de chuva na superfície;</li> <li>- Com rodas em borracha maciça;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “VIDRO” na cor branca e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	UN	04				
7	<p><b>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR AMARELA PARA COLETA SELETIVA DE METAL</b></p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 140cm(L) x 110cm(P) x 135cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 1.000 litros;</li> <li>- Coletor com centro de polipropileno, equipado com tampa que evite acúmulo de água de chuva na superfície;</li> <li>- Com rodas em borracha maciça;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “METAL” e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	UN	04				
8	<p><b>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR VERMELHA PARA COLETA SELETIVA DE PLÁSTICO</b></p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 140cm(L) x 110cm(P) x 135cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 1.000 litros;</li> <li>- Coletor com centro de polipropileno equipado com tampa que evite acúmulo de água de chuva na</li> </ul>	UN	06				

	<p>superfície;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com rodas em borracha maciça;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “PLÁSTICO na cor branca” e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>						
9	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR VERMELHA PARA A COLETA SELETIVA DE PLÁSTICO</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas 58,5cm(L) x 73cm(P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D).</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “PLÁSTICO” na cor branca e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	UN	01				
10	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR AZUL PARA A COLETA SELETIVA DE PAPEL</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas; 58,5cm(L) x 73cm (P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada de 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D).</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “PAPEL” na cor branca e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	UN	01				
11	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR VERDE PARA A COLETA SELETIVA DE VIDRO</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 58,5cm(L) x 73cm (P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D);</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> centralizado no corpo externo do objeto, na cor branca, com a inscrição “VIDRO” e o símbolo “Reciclável”.</li> </ul>	UN	02				
12	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR AMARELA PARA A COLETA SELETIVA DE METAL</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 58,5cm(L) x 73cm(P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D);</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição: “METAL” e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	UN	01				
13	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR MARRON PARA A COLETA SELETIVA DE ORGÂNICO</p> <p>Com as seguintes especificações:</p>	UN	04				

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 58,5cm (L) x 73cm(P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D).</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “ORGÂNICO na cor branca” e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>					
14	<p>CARRO/CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR CINZA PARA A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aproximadas: 58,5cm(L) x 73cm(P) x 108cm(A);</li> <li>- Capacidade aproximada: 240 litros;</li> <li>- Coletor com rodas posteriores em borracha maciça de 20cm(D).</li> <li>- Pedal metálico para abertura da tampa;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado no corpo externo do objeto com a inscrição “NÃO RECICLÁVEIS” e o símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	UN	02			
15	<p>DISPENSADOR DE AÇO INOX COM 4 ORIFÍCIOS PARA COPOS PLÁSTICOS</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com tampa mista, injetada em plástico polipropileno, na cor preta, e fundo/base em plástico injetado em ABS na cor preta.</li> <li>- Dimensões aproximadas: 24cm(D) x 50cm(A);</li> <li>- OBS: Apresentar protótipo para aprovação.</li> </ul>	UN	75			
16	<p>DISPENSER DE AÇO INOX PARA COPOS PLÁSTICOS</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispenser redondo;</li> <li>- Dimensões aproximadas: 7,5cm(D) x 43cm(A);</li> <li>- Acabamento com tampa na parte superior e apropriado para fixação em parede;</li> <li>- OBS: Apresentar protótipo para aprovação.</li> </ul>	UN	75			
17	<p>COLETOR CONJUGADO COM 4 UNIDADES DE POLIETILENO PARA COLETA SELETIVA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- De alto impacto;</li> <li>- Com suporte de aço galvanizado nas lixeiras pintado na cor cinza;</li> <li>- Dimensões aproximadas: 1,50m(A) x 2,0m(L);</li> <li>- Capacidade individual: 60Lts;</li> <li>- Modelo da tampa com abertura frontal;</li> <li>- Coletores nas cores: vermelho, amarelo, azul e marrom;</li> <li>- Com <b>adesivo</b> na cor preta <b>fixado</b> e centralizado no corpo externo de cada coletor com a palavra que o identifica: no vermelho a palavra “Plástico”, no amarelo “Metal”, no azul “Papel” e no marrom “Orgânico”;</li> <li>- Com <b>adesivo fixado</b> e centralizado do símbolo “Reciclável” na cor preta.</li> </ul>	UN	46			
<b>Valor Total</b>						

(\*) Valores que deverão ser cadastrados no sistema COMPRASNET

**1. Observações:**

**1.1** Prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (...) **dias**, a contar da data de sua apresentação. (No mínimo de 60 (sessenta) dias)

**1.2** Prazo de entrega do material é de \_\_\_\_ (...) **dias**, a contar do recebimento da nota de empenho. (No máximo de 30 (trinta) dias)

**2. Declarações:**

**2.1** Declaro expressamente estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**2.2** Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, para perfeita apresentação desta Proposta, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

**3. Dados do licitante:**

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº da CI do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)